

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, diante da fase vermelha do protocolo de proteção em prevenção ao COVID-19, solicitando apoiar de modo emergencial e urgente os empreendimentos e atividades turísticas na Vila de Paranapiacaba.
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 17.608, DE 04 DE MARÇO DE 2021 que suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais da cidade de Santo André, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a justificativa ao PL nº 01/2021 do Executivo, em 25/02/2021, elucidando a gravidade dos impactos socioeconômicos com a fase vermelha do Plano de Contingência Emergencial contra a COVID-19, citamos: *“Neste contexto, vem sendo adotado no município de Santo André amplo leque de medidas para desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde. Por outro lado, sabe-se que essas ações implicam inevitavelmente forte desaceleração também das atividades econômicas, uma vez que envolve reduzir interações sociais, manter trabalhadores em casa, manter os estabelecimentos comerciais com horário reduzido e, em último caso, o fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais. Se, por um lado, são medidas necessárias para proteger a saúde e a vida das pessoas, por outro lado, são medidas que continuam com fortes repercussões sobre o nível de renda, bem-estar, emprego, produção e arrecadação. O desafio para as autoridades governamentais em todo o mundo, além das evidentes questões de saúde pública, reside em ajudar empresas e pessoas a manter a esperança. É preciso estar ao lado da população, sobretudo dos mais vulneráveis à desaceleração do crescimento econômico, permitindo a travessia do momento mais crítico e garantindo que não se destrua a condição para a retomada da atividade econômica quando o problema sanitário tiver sido superado totalmente.”*;

CONSIDERANDO que a Vila de Paranapiacaba é área pública com marco legal bem estabelecido através de **Plano Diretor** em seu **Art. 58** os objetivos da Zona Turística de Paranapiacaba, através de *seus incisos: II. abrigar atividades de apoio ao turismo; III. propiciar a geração de trabalho e renda por meio de atividades turísticas.* E da Lei municipal nº 9.018/2017 que trata da Zona Especial de Interesse do Patrimônio de Paranapiacaba – **ZEIP**, cujo objetivo é preservar e valorizar a paisagem cultural de Paranapiacaba.

Diante do exposto,



INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, diante da fase vermelha do protocolo de proteção em prevenção do Plano São Paulo à COVID-19, apoiar de modo emergencial e urgente os empreendimentos e atividades turísticas na Vila de Paranapiacaba. Para tanto a partir do apelo e manifestação popular, sugerimos as seguintes iniciativas:

1. Promova os bloqueios de fiscalização à Vila de Paranapiacaba para salvaguardar seus moradores de visitantes desavisados e negligentes com as orientações de prevenção do Plano São Paulo;

2. Suspenda imediatamente o pagamento das contraprestações (aluguéis) dos imóveis da parte baixa, enquanto durarem a fase vermelha, laranja e amarela do Plano São Paulo contra a COVID-19;

3. Conceda a isenção total nas contraprestações dos imóveis da parte baixa, na fase verde de abertura parcial, que dependam das atividades turísticas, com base na fundamentação legal do Art.56 da lei nº 8.696/2004, incisos V - Incentivos e benefícios fiscais, e, do Art.72 da lei nº 9.214/2010;

4. Realize uma divulgação massiva, através de carro de som ou outros expedientes para orientar todos os moradores e visitantes de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19;

5. Apresente um Plano Emergencial de Recuperação Econômica a todos empreendedores e responsáveis por atividades turísticas, promovendo linha de crédito solidário especial através do Banco do Povo, oferecendo condição prioritária às mulheres chefes de família;

6. Ofereça o atendimento emergencial de assistência social aos moradores em situação de vulnerabilidade social, através de vistorias técnicas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme diretrizes do SUAS – Sistema Único da Assistência Social.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 11 de março de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

